

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL	108000
Anno	58500
Semestre	
PAGAMENTO ADIANTADO	

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL	118000
Anno	58500
Semestre	
PAGAMENTO ADIANTADO	

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ANNO VI

Cidade de Joinville — Domingo, 12 de Abril de 1874.

N. 564

SEÇÃO POLITICA.

As reformas do Sr. Thomé.

No intuito de justificar as pretendidas reformas, cuja realização na actualidade tornará para esta província detestável o nome do Sr. João Thomé, a filha de S. Ex. divorciando-se com a verdade dos factos mentiu impudentemente!

E' exacto que pés sobre os homens da província uma dívida que lhe legou a situação patóloga do liberalismo, quando deixou o poder; mas apesar dessa perfídia dos adversários, a posição da província não é tão precária e desesperadora, que não possa comportar que se faça mais algumas despesas com reformas reconhecidamente úteis, e das quais lhe deve sobrepôr o proveito.

A tais palavras inspiradas pelo despeito e pela adulação e que envolvem além da falsidade uma insolência, contrapomos alguns tópicos dos documentos oficiais a que já nos referimos em outra ocasião — os relatórios do ex-presidente A. de Barros em 1868, e da abertura da assembleia e da entrega da administração.

Tratando da dívida passiva fluctuante e fundada das finanças diria aquelle distinto administrador aos eleitos da província no dia 1.º de Março de 1868:

«Tenho a satisfação de anunciar-vos que a província acha-se livre de quasi toda a sua dívida fluctuante.

Restava por pagar a quantia de 11.312.421,8 de dívida liquidada e inscrita; e havendo insuficiencia na verba de 7.000\$000 do art. 3.º § 13 da lei do orçamento vigente, abri eu data de 3 de Fevereiro ultimo um crédito suplementar de quantia de 5.192\$851, a fim de realizar o pagamento de toda a dívida liquidada.

Tendo, entretanto cedido a quantia de 1.000\$000 em favor da província o credor da de 4.889\$400, Manoel de Almeida Vilgas; a de 426\$000 Gaspar José de Araújo, credor da quantia de 2.121\$000, e a de 200\$000 em beneficio da estrada de Lages o credor da de 1.586\$000, Fernando Hackhardt, farto essas quantias escripturadas como receita, sendo a ultima considerada em depósito para aquele fim especial.

Ficou ainda por pagar dos exercícios de 1862 — 1863 a quantia de 18.330\$063, que se acha por liquidar e inscrever, não o tendo sido até 30 de Novembro de 1866, por falta de requisição dos respectivos credores.

A liquidação desse resto de dívida

será demorada, e "podendo-se contar com saídos no fim do presente e dos vindouros exercícios, parece-me de toda a conveniencia aplicá-las à amortização da dívida fundada.

Julgo ainda da maior conveniencia que a presidencia seja autorizada a amortizar essa dívida por meio de restar das apólices provinciais por outras da dívida publica so par.

Concedendo-me a autorização que para isso solicito, prestar-lhei um grande serviço á província, que por este modo ficará, dentro de pouco tempo, livre de todo o seu passivo e do pagamento de juros. »

«A renda do exercício de 1862 — 1863 foi de 198.984\$581.

A despesa, no mesmo periodo, foi de 184.796\$163.

Houve, pois, um saldo de 13.888\$418. A lei n. 576 de 20 de Julho de 1866 havia orçado a receita em 177.342\$000 e fixado a despesa em igual quantia.

Deu-se, portanto, na receita arrecadada, um aumento de 21.349\$581, bem como o de 7.454\$163 na despesa realizada, constituindo o saldo do exercício a diferença entre estas duas parcelas.

Esta face lisongeira ainda é observada na situação do 1.º semestre de exercício corrente.

A renda foi orçada em 185.230\$000; e montando a cobrada no semestre em 119.597\$067, verifica-se um excesso de 36.992\$067 a respeito da metade que lhe corresponde na somma total da receita do exercício.

A despesa do semestre importou em 86.703\$601; foi, portanto, inferior em 6.258\$172 á metade de toda a fixada, e deixou para o segundo semestre um saldo de 32.993\$266.

Os impostos com applicação especial às casas de caridade produziram, no exercício passado, a somma de 13.126\$809, que teve o competente destino, conforme verificarás do relatório da diretoria geral da fazenda provincial.

A receita do futuro exercício de 1868 — 1869 foi orçada pela repartição da fazenda em 170.821\$653, servindo de base o termo médio de rendimento do ultimo triénio. Em igual quantia foi calculada a despesa.

Não vendo motivos que façam receber diminuição sensível na renda futura, entendo que esse orçamento pode ser adoptado para base do que tereis de votar; mas julgo do meu dever aconselhar-vos, como condicão essencial para o restabelecimento das finanças, toda a parcimonia na decretação de despesas improdutivas.

A província caminha incontestavelmente para uma situação mais prosperala

re do que aquella em que vim encontrado. Desvaneceu-me a ter contribuido quanto coube em minhas forças para trazer-a a este estado.

Mas cumpre não exagerar a boa face que agora começo a apresentar as suas finanças. Ellas ainda não estão inteiramente consolidadas, e para de novo complicá-las não seria mister grande esforço. »

Mais tarde, a 23 de Maio do mesmo anno dirigindo-se ao seu successor, acrescentou sobre o mesmo assunto:

«Tenho a satisfação de declarar a V. Ex. que deixo a província em situação financeira muito mais favorável que era em 1865, quando tomei conta da administração.

O aumento das receitas e uma severa economia permitiu realizar o pagamento de quasi toda a dívida fluctuante, na importância de 32.276\$000, restando apenas por pagar a quantia de 9.934\$821, que ainda não se acha devidamente liquidada, e inscrita.

Fazendo uso da autorização dada pela lei n. 590 do 16 de Março ultimo, mandei, em 24 de Abril findo, aplicar a quantia de 26.400\$000, de sobras prováveis de receita do exercício, à compra de 30 apólices da dívida pública nacional, a 88 por cento, com as quais foram resgatadas 150 apólices provinciais, no valor nominal de 9.000\$000.

A fim de evitar o processo e as despesas da transferência, fiz realizar a compra em nome do imperial hospital da caridade, a quem pertencem as apólices que isto sei resgatadas.

«Existindo nos cofres, segundo o ultimo balanço semanal a quantia de 17.711\$006, compreendida a de 9.704\$440 da contribuição especial para fundação do patrimônio das casas de caridade; e podendo-se contar com um rendimento de arrecadação pelo menos equivalente á despesa até o fim do exercício, ficará sem dúvida um saldo de 10.000\$000, pouco mais ou menos, para ser aplicado á amortização da dívida fundada, que assim se pôde considerar extinta.

«E'-me licito, portanto, o desvaneçoimento da dívida que consegui libertar a província da dívida comparativamente avultada de que a encontrei onerada. »

Demos-nos ao trabalho de transcrever textualmente os tópicos dos alludidos relatórios, porque talvez o Sr. João Thomé, mergulhado no afanoso trabalho de suas reformas, não tenha tido tempo de lê-los, como seria preciso, para fazer calar a sua imprensa e aconselhar-a a retirar-se envergonhada da discussão de semelhante assumpto.

O que eramos hontem? a província Sr. Francisco Formiga, isto é, com o Sr. Manoel Luiz do Livramento e Outros; que o diga finalmente que está no mais intenso cordial com estes senhores! Creemos que o Sr. Henrique Gomes não o fará.

Ninguém estava a independência do Sr. Manoel Luiz do Livramento, nem tão pouco os seus nobres amigos; nem lhe negam que mereceu muito destaque considerável, como um dos mais dignos filhos desta província, para vir a Secretaria Oficial defendendo-lhe com tanto zelo. Sabemos perfeitamente que este Sr. possui algumas contas de velas, que se não fizer valer, nem crêndice delas desfazem-se e que é um autêntico fornecedor de gestões meias e melhadas, ou pál de fornecimento. Não era preciso vir com tanto zelo se pôs.

Também não negam que o Sr. Francisco Formiga tivesse capacidade para exercer o cargo de oficial de desembaixador. Pelo contrario sabemos bem que a tem e que é um bom moço, genro do nosso amigo Dr. Livramento, affidado do Sr. Manoel Luiz, etc., nem lhe somos hostis, como insinua a soberbia gazeta.

Pouco nos importa tudo isto, e só que o Sr. Outrim seja amigo do homem do Matto Grosso e que o queria servir. O que dissemos e o que afirmamos é que o Sr. Virgilio Costa tem serviços e alianças e habilidades para o cargo de oficial de desembaixador, que este lugar lhe foi prometido e que para ele deveria já ter sido nomeado, se não fosse a impaciencia do Sr. Manoel Luiz, — impaciencia que charmos e qualidades de inúmeras.

Deste modo que o Conservador não provar, de modo á no dezesse mês de dívida, que não são verdadeiras certas alegações, não faz mal de que declinem e fiquem o cônclito para ver se por elle passa com o zelo a prudência administrativa da província.

A folha oficial faz muito bem; se não convence o público, a lhe não é possível contestar o que dissemos sobre o quanto do oficial de desembaixador de Alfaia e sobre a profunda divergência que se dá actualmente no grupelho, — divergência que amaga desastre, — se menos nisso a bolergem que quer faser tragar ao Sr. João Thomé, e entende-lhe a nota para que elle julgue poder passar a punto com segurança.

O Sr. Dr. João Thomé, porém, parece que está desconfiado de tanto zelo e ainda não quis assignar a almejada portaria.

Esperemos e desvancemos.

O Sr. Leopoldino da Silveira, em Oliveira, veio à imprensa provar identidade de pessoa, membro de duas des-

MUTILADA

que o Sr. Presidente do Conselho de Estado, o Dr. José da Cunha, é o que mais se preocupa com a província, e que o Dr. José da Cunha é o que mais se preocupa com a província.

— Que é que o Sr. Presidente, mestre, diz da sua proposta, mestre?

O Sr. Presidente diz-me a verdade, mestre, que o Sr. Presidente de Oliveira, é Silveira, não é o Sr. Presidente inserido na *Revolução* de 1^o de Março, a pedir, também diz que o Sr. Leopoldino Silveira, é Oliveira.

Onde está a verdade? nos dons primeiros, ou no último?

Parece-me que n'este, porque um dos do Sr. *Oliveira Silveira*, conta ao certo uma inexistência, o nome do comandante do esquadrão de cavalaria da G. N. do município da Corte, — é Lazaro José Gonçalves e não Lazar José E. — como se lê no despacho da corteida.

Assim, continuam na mesma dúvida acerca do seu verdadeiro sobrenome, mas com isso não se dê o Sr. Leopoldino, uma vez que já foi reconhecido designado do Sr. Cotrim.

SEÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Na sexta-feira à noite entrou o paquete Calderon sabido da Corte no dia 5 deste mês.

Poucas notícias ha de interesse geral; a carta de nosso correspondente contém o mais importante.

Recebemos um oficio a que daremos publicidade, do Sr. Consul do Chile nesta capital, acompanhando uma brochura que trata da questão de direito e domínio do Chile sobre a Patagônia. Agradecendo a atenção do Sr. Consul, nos empenhamos na leitura desse importante trabalho, do qual daremos ao público uma notícia suficiente.

Chegou o n.º 41 do interessante periódico ilustrado *O Novo Mundo*, correspondente ao mês de Fevereiro desse ano. Traz lindas e variadas estampas, e artigos de sômena leitura e utilidade.

Por decreto imperial de 3 de corrente, foram perdoados os seguintes crimes, que se achavam na cadeia desta capital:

Joaquim da Silva Paz, da pena de galés perpétua imposta pelo jury de São Miguel, em 3 de Abril de 1855, por crime de homicídio; Anna Ribeiro dos Santos e Delfino Ribeiro dos Santos, aquela de 23 anos e quatro meses, e este de 15 anos 6 meses e 20 dias, prisão simples, que lhe foi imposta pelo jury do termo de São Francisco, em 12 de Dezembro de 1852, por crime de homicídio e cumplicidade.

Foi reduzida a seis meses de prisão, contados da data da sentença, em atenção às razões produzidas pelo conselho supremo militar de justiça, em consulta de 4 de Maio o de conformidade com a imperial resolução de 24 d'esse mês, tomada sobre a referida consulta, a pena de carriño perpetuo em que foi condenada a de morte imposta pelo conselho de guerra e confirmada por aquelle tribunal o alferes do 3.º batalhão de infantaria Julio Cesar dos Reis Falcão.

O acto do presidente do Rio-Grande do Sul que mereceu a reprovação

motivou a experiência provincial, o ofício da framandeira.

— Que a despesa seja orgada no dia de anno bom até o de S. Silvestre e outros quejando disparates.

Entrando logo depois na ordem do dia, o Sr. 1^o secretario iuu o projecto n.º 9, e...adocceu!

Ora, como a salinha funciona com onze, gracas á entrada do P.^r Faraco que este anno tomou o numero do Sr. Manoel Luiz, levantou-se a sessão por falta de quorum.

Em compensação anuncia-se um expleidio e magnifico discurso do Barão de Matto Grosso. — S. Ex. pretende mostrar as vantagens do jogo do cordão sobre qualquer outro em que entrem senhores.

No dia 31 do mes passado fez-se a primeira experiência da corveta *Trajano*, e o brilhante resultado foram testemunhas as autoridades superiores do arsenal, distintos oficiais da armada, e diversos negociantes armadores.

Com quanto a maquina ainda não possa funcionar regularmente, e o navio precise de entrar no dique para limpar o fundo, a experiência feita dissipou todas as duvidas á respeito da superioridade do novo sistema.

Pode desde já considerar-se Trajano, uma celebridade do seculo, e a gloria de sua exaltação comparte-a a torrra feliz onde elle viu a luz do dia.

Concluindo a exposição do que se observou na primeira experiência, um bravo marinheiro que assistiu e ficou entusiasmado das excellentes qualidades do navio, diz na *Reforma* de 1 de maio corrente:

...e Antes, porém, ha bem vinte dias, estudei-se para sempre, em uma experiente dentro da baia, o governo do navio, que é actualmente o melhor e mais invejável.

— E' elle de tanto cerne e officia que estando em seguimento a movimento o ieme para um ou outro lado, imediatamente obedece; com toda velocidade volta para BB ou EB; eponde-se o ieme a meio, com promptidão admiravel estaca.

— Nada mais se pode desejar quanto ao governo desse sistema de navio, tanto assim que d'ora em diante podes-se eliminar dos dicionarios tecnicos e das vozes de bordo a *Aguanta a gomada*.

— Anticipamo-nos a felicitar o distinto constructor o Sr. Trajano de Carvalho pelo felix excesso do seu invento, que vem modificar a navegação e engenharia naval.

— As glórias de um patrício nosso não nos podem encontrar indiferentes, e por isso sentimos vivo prazer em rememorá-las.

— Com o novo sistema não ha a rececer as alameadas fragatas avizinhadas e *Sabah*, da marinha britonica.

— Se elles produzem 10 milhas, as construções do inventor Trajano, aplicadas a novas semelhanças, conseguindo marcha superior segundo a nossa convicção.

— Depois de tanta locubração de espirito, de um trabalho árduo e seguido, que levantou o renome do engenheiro naval o Sr. Trajano, seria extremamente doloroso que o fruto de todos annos fincasse sem equivalente approximado.

— Assim saiba o governo recomendar: o fecundo labor, animando o engenho fortíl e a dedicação abnegada de uma experiente, irrecusável em seus resultados.

A estas palavras que extraiemos do artigo da *Reforma*, cumple acrescentar, que tendo sido os modelos do sistema Trajano admirados na exposição de Viena, tornando-se o objecto principal da attenção e estudos de todos os contractores da Europa, como consta do Relatório geral da citada exposição, os governos das potencias militares do velho mundo só esperam o resultado final das experiências á que se procede no Brasil, para adoptarem o invento do digno catarinense.

O facto feliz, pois, da experiencia de 31 de Março, é da maior importancia pelas consequencias que delle decorrem.

Honneur e gloria ao illustre Trajano Augusto de Carvalho, enje myrito insigne triumphou de mil confrarieadas oppostas pela inveja de uns e pela ignorancia de outros.

Sobre a escamotagem eleitoral da freguesia do Paraty dessa província, lê-se no *Jornal do Commercio* de 21 de mes proximo findo, o seguinte artigo sob a epigráfie:

AO GOVERNO E AO PÚBLICO.

O pérnicio exemplo da *Guarda* acaba de ser repetido na eleição municipal de S. Francisco da província de Santa Catharina.

E como sempre, vencerão por grande maioria os liberais, mas os conservadores da pequena freguesia do Paraty recorrerão ao expediente de interromperem o processo eleitoral para, conhecido o resultado das outras freguesias, figurarem nas actas clandestinamente forjados, um numero de votos suficiente á dar-lhes o triunfo.

E Semelhante immoralidade deve ser condenada severamente, si se quer a expressão da verdade nessa comícios, onde o abuso e a fraude são hoje meios empregados com a mais revoltante cynismo pelos homens sem conceito na opinião publica.

O procedimento criminoso das mesmas parochias tem excitado a indignação geral, e por certo o Exm. Sr. ministro do império haverá providenciar, em vista das provas que lhe serão effectos, para que a lei e o direito não sejam o ludibriu de mais ostensiva impudencia.

E Basta de atentados contra a soberania popular. —Brasileiro.e

Vermos como rascunho esta questão o ministro do império, que ultimamente tem-se mostrado disposto a não tolerar desafios culturais. Também já é tempo de acabar-se com tristes vergonhas estabelecendo-se o regime da lei e da verdade.

— A clemencia imperial perdou honraria, dia em que a ignre existisse o paiz e a morte de Nosso Senhor Jesus Christo, à diversos condenados. Entre estes, os de nossa província:

Joaquim da Silva Paz, condenado a galés perpétua pelo jury de termo de S. Miguel em 23 de Abril de 1855, por crime de homicídio.

Anna Ribeiro dos Santos e Delfino Ribeiro dos Santos, condenados pelo jury de Termo de S. Francisco em 18 de Dezembro de 1852, aquella á 23 annos e 4 meses, e está á 15 annos 6 meses e 20 dias da prisão simples, por crime de homicídio, complicito do mesmo crime.

— O Jornal do Commercio publica o que de Julho à Dezembro do anno de 1873 foi offertado ao pobro do Valecino pelo povo católico do orbe. Em que seria applicado tanto dinheiro?

Eis o que produziu o collectado óculo de S. Pedro:

No Europe;	Frances
Portugal	205,000-45
Espanha	194,343-21
França	1,450,000-10
Italia	700,000
Suissa	66,281-70

INTERIOR.

Corte, 5 de Abril de 1874.

Comemorar esta por uma noticia que muito agradável deve ser a todos os bons catarinenses.

MUTILADA

Bélgica	642.700
Holanda e Dinamarca	142.800
Austria e Prussia	970.000-15
Inglaterra	84.600
Russia, Grécia e Suécia	360.225
Na America;	
Buenos-Ayres, Montevideo	672.000
Brasil	842.600
America central	312.000-70
Estados Unidos	780.000
Asia, África, Oceania	470.000

8,870,060-31

O que equivale, em moeda nossa, no cambio de 360 rs., o franco, a encontro cifra de 3,19:225:200 !!!

Já se acha neste porto o vapor *Gomes* com o resto do cabot submerso que deve ligar Santa Catharina à Montevideo e Rio-Grande do Sul.

O Ambassador está lancando que desta corte por Santos vai até essa capital.

Por decretos de 28 do passado mês, forão:

O chefe de divisão Raphael Mendes de Mores Valle nomeado director da Escola de Marinha, e o capitão tenente Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, reformado no mesmo posto e com o respectivo soldo.

A' PEDIDO.

TRANSCRIÇÃO

O juiz municipal do termo de S. Francisco do Sul.

Sr. Redactor.

Tendo lido, algures, em um dos numeros do *Diário de Santos* a publicação do decreto de 6 de Agosto do corrente anno, (quijk como notícia de importancia ou de interesse) pelo qual fui privado dos cargos de juiz municipal e de ofícios dos termos de S. Francisco e Joinville, le o modo violento e arbitrário e condenado sem ser ouvido, constou-me que algumas pessoas mal intencionadas ou ignorantes dos acontecimentos, acreditaram que, com effeito, eu tinha prevaricado como empregado de Justiça.

Ora, como a queixa que provocou sobre a minha humilha individualização tão enorme quam sumário castigo, era baseada em alheias, ocorre-me o dever de antes de partir, declarar (como já fiz pela *Regeneração*), que nenhuma irregularidade commeti, e menos um crime.

A proximidade de Santa Catharina interia sobre qual o *enorme crime* de que sou acusado; isto é, sabe que a causa ocasional do referido decreto, foi:

1º - Em não querer e nem poder ver-gar-me a ser docil instrumento das impositivas injúias da politica actual... E nem de mim conseguiram jamais avultamento, nôô so por ser contra a pureza de minhas convicções, como porque, como empregado, não devia dispor do que me não pertencia. Isto é, não podia dispor dos votos dos eleitores liberais; não devia menopressar o cumprimento de meus deveres já no Conselho Municipal de recurso, já no de Revista da guarda nacional; maximamente porque se menopressasse o cumprimento de meus deveres postergava os direitos de todos os meus jurisdicionados, postergando minhas proprias opiniões.

2º - Em ter eu cumprido meus deveres punindo *meia dúzia* de industrioses protagonistas e feitores de quanto crimes e desordens vi praticados ali.

Meia dúzia, disse, e com effeito, eram sómente seis, os criminosos aos quaes não convinha tambem a presença de uma autoridade, que, não tendo sido consignada (permitti-se-me a expressão, porque a actualidade tem reduzido os empregados, mesmo os de Justica a uma espécie de gênero à consignação) aos ridiculos mandados, e pautava pela independencia suas decisões e conductas, graças aos elementos de dupla.

Sóis deslumbrados que enchiame os giornais paqueiros da quanta injuria e falsidade eram elles capazes, com o unico fin de infamarem a reputação de quem, mercê de Deus, não tinha noucas.

Sóis paqueiros que indirectamente atiravam-me os crimes que elles próprios tinham cometido, e ainda assim mesmo escondidos por traz dos testas de ferro.

Mas o governo do ministro da actual Justica—tambem se deleita com a leitura de paquins... o decreto bai-xou...

Estavão, pois, satisfeitos os ardentes desejos daquelle meia dúzia de entusiastas e estragadores, gente com quem a actualidade está de perfeito

acordo e sem cujo auxilio o governo não se perpetuaria gloriosamente.

O Exm. Sr. Dr. Manoel Antonio sal-dou o seu debito com um "celebre" de ter salvo o governo na "celebre" questão Caipó.

"Um designado da província", disse, e de certo, que Santa Catharina briosa e cheia de seiva, com um pessoal ilustrado, não tem precisão que lhe "imponham" o sargento que as mares arrojou á seus portos.

O que, contudo é de lastimar é que naa tenha podido conseguir naquela localidade, a não ser patente mais claramente os "meios de que usa para fazer opinio".

Finalmente tenho a calma que dá a consciencia do cumprimento do dever, por isso rogo-lhe, Sr. Redactor, que transcreva da *Regeneração* organo do partido liberal daquelle província os artigos que vao tarjados, nos numeros que presente tenho, afim de que "também" reconheça que a mais numerosa e ilustrada parte da população da província formava de mim conceito favoravel.

São as seguintes:

N. 484 de 15 de Junho de 1873, diz:

"Os importantsíssimos conservadores do município de S. Francisco, tendo à sua frente o celebre Sr. Servito, como não tem encontrado no horrado Sr. Marques Leite um docil instrumento prompto a satisfazer os seus caprichos e desejos vingativos, tratão de desacreditá-lo por todos os meios á seu alcance, apresentando-o até como um juiz prevaricador.

Pobre gente aquella para a qual todo o que com ella não paciúta é reprebo e criminoso!

Entratanto seria conveniente que, antes de acusárem o Dr. Marques Leite, fizessem os seus rascurosos inimigos exame de consciencia, e publico confessão de seus peccados, porque só assim conhceria o publico a diferença que existe entre o accusado e os acusadores.

O intuito dos detractores do honesto juiz municipal de S. Francisco é patente, mas estamos convencidos de que conseguiram o que pretendem.

Felizmente o juiz de direito daquelle comarca é um magistrado ilustrado e siso e não consentirá que a rasto e a justica seja sacrificadas nas aras de inquisições vinganças de um pugilo de despidos."

N. 485 de 19 de Junho de 1872, diz:

PROTE-TO.

"Em protesto a um paquin impresso no jornal *Conciliador* n. 63 dizendose que em nome do povo do município de S. Francisco se pedisse ao Excellentissimo Senhor Presidente da Província contra os desmandos de juiz Municipal Dr. José Bernardes Marques Leite, vem os abixos assignados em homenagem á verdade dar este publico testemunho de apreço ao mesmo Sr. Dr. Marques Leite para que não esmoreça na bem pensa tarefa de continuas a castigar as quales a seu modo entendem que a propriedade alheia lhes deve ser comum.

Rio de S. Francisco, 6 de Junho de 1873.

Joaquin José de Oliveira Cercal-Valeutim Antonio de Souza-José Estevão de Miranda e Oliveira.—Antonio Francisco Caldeira.—Antonio Augusto Ribeiro.—José Antonio de Oliveira.—João C. S. Ribeas.—Luiz Maximo de São Ferreira.—Gustavo Luiz Lebon.—João Ricardo Pereira.—Manoel Benedicto Gomes de Miranda.—Camillo Tavares do Oliveira.—Brasílio V. de Carvalho.—João Augusto de Oliveira.—José E. de Nascimento e Oliveira.—Antonio Francisco Vieira Junior.—Joaquin Domingues das Neves.—Antonio Oliveira Ribeas.—Eustachio Francisco Gomes Raposo.—Juvenal Gomes de Oliveira.—Custodio José de Moura Bastos."

N. 486 de 22 de Junho de 1873, diz:

"Nao fui deferencia, que devemos aos parentes do Sr. Dr. Marques Leite, que levou-nos a dizer algumas palavras em sua defesa, como erradamente se persuadiu o Conciliador.

Não estamos acusados a accusar ou a defender por contemplação á terceiros, é a consciencia e só a consciencia quem nos traça a norma de conduta, que seguimos na impresa.

Em quanto o Dr. Marques Leite foi apurado accusado pelo *Conciliador*, alinhado ao desprezo das parvoices de um subordinado que por despeito pretendia abocanhar a reputação de seu superior, que não se pode pactuar com traficancas; logo que, porém, o *Conciliador* estampou em suas columnas outros artigos em desabono d'aquelle nosso amigo, escrevemos as palavras, que merecerão a hora de ser contestadas pelo contemporaneo artigo de fundo, e com as quais queremos apenas chamar a atenção do publico para a injusta e crua guerra,

de que estava sendo vítima o honrado juiz municipal de S. Francisco, cuja suspensão se pretende á todo transe obter.

Aprece, portanto, o *Conciliador* como quizer o nosso procedimento, que com isso nao nos incomoda; de ha muito estamos habituados a vel-o torcar os nossos pensamentos.

Hoje que o Dr. Marques Leite já se defendeu cabalmente pela imprensa, e que cidadãos importantes vierão á publico abonar a sua conducta, aviamos os homens sensatos a procedencia das accusações, que lhe tem sido feitas, e o José é dos conservadores de S. Francisco, que cegos pelo rancor partidario, estão sempre á detracção a todos que não se prestam á servir-lhes de instrumentos.

Desde que o affidado se fez ouvir, nada mais nos cumpre dizer." Diz N. 505 de 28 de Agosto de 1873, diz:

CHRONICA.

"Foi suspenso pelo governo, do exercicio do seu cargo o Dr. José Bernades Marques Leite juiz municipal de orphões do termo de S. Francisco, —afim de responder em juizo competente pelos actos irregulares, que praticou!"

Estou, pois, satisfeito os ardentes desejos de meia duzia de conservadores, que quer por força, e sem atençao aos meios, firmar o seuominoso predomínio no municipio de S. Francisco, e empregava inauditos esforços para obter a suspensão daquelle magistrado.

O canella vermelha, mandado em commissão á corte pelo chefe da panelha cumpriu á risca a promessa, que ao partir, fizera, e, certo, merece premio pelo relevante serviço que acaba de prestar.

Não se esqueça o ministro da agricultura de prestar-lhe os auxiliares pecuários, que elle e outros pretendem para estabelecerem uma colonia nas terras dotadas da Princesa Imperial. Uns 350.000\$000 de rali como aquelles com que foi presentado o Sr. Angelo de Amaral, nem um mal fazem... à quem tanto d'elles precisa.

O Sr. Duarte de Azevedo, que por ser um ministro da direcção vai ter retrato á cõe na sala da Ralação de São Paulo, menos scrupulos do que os Srs. Bandeira de Gouvêa, Guilherme Cintra, e até do que o afamado Ignacio Accioli, não relutou em satisfazer as exigencias dos amigos, as quais aqueles proconsules tinham negado de deferimento, e sem ouvir o accusado, nem procurar informações suspeitas, ligas seu nome á uma nova violencia contra a magistratura, atacando-a em um de seus membros, que não quis ser o seu instrumento de um mandado de aldeia.

O ministro, que carece de votos no senado e vê todos os dias ir desaparecendo a sua maioria na camara temporaria, subscrive a quanta imposição que fazem os Srs. Laguna e Cotrim, de cujo apoio não pôde prescindir uns occasões, que é quando os suíços tornam-se heróes, o tudo exigem, porque sabem que tudo conseguem.

A suspensão do Dr. Marques Leite, é, portanto, o resultado de um contrato—do ut des, e elle deve encarar com desprezo esse acto de prepotencia, que em vez de ameaçá-lo, o eleva-o no conceito popular.

Na correspondencia da corte, mesmo numero:

Corte, 20 de Agosto de 1873.

O governo suspendeu o Dr. José Bernardes Marques Leite, dos lugares de Juiz Municipal e de Orphões, e do termo de S. Francisco, Plessa província, para responder em juizo competente pelos actos irregulares que praticou.

E speramos em Deus que o integrado magistrado se justificara plenamente, confundindo seus inimigos e dando motivo ás justas alegrias dos seus amigos.

Não sabemos quais são os capitulos da accusação, mas pelo conhecimento do carácter severo e independente do digno Dr. Marques Leite, inferimos que nada se lhe poderá incriminar capaz de prejudicar a reputação de inteligente e profico, que goza.

N. 297 de 31 de Julho de 1871, diz:

TERMO DE S. FRANCISCO XAVIER DO SUL.

20 DE JULHO DE 1871.

"Um devo de imperiosa gratidão nos obriga a vir a seu concelho de Jornal fazer justiça a quem...

Vamos falar de um magistrado, falar de sua rectidão e actividade na distribuição da justica, isto é, fazemos temerosos de offendê-lo a modestia do juiz, mas cheios de consciencia de que, por si e lixeiros, nem é nosso sentido coagir actos futuros.

Nos referimos ao muito digno juiz José Bernardes Marques Leite.

Com effeito, nestes tempos em que reis a política avassalando tudo, mesmo ao distinto corpo judiciario,

o interesse mal entendido dominando todas as posícões socines, certo, que se deve dar por satisfeita e feliz uma porção da populacao do império, quando tem a fortuna de ter para garantia de seus direitos e obrigações um juiz nos condições de juiz a quem nos referimos, pois a par da severidade tem a prudencia, e o conhecimento de seus deveres.

Ha cinco meses que o Ilm. Sr. Dr. Marques Leite acha-se entre nós no exercicio de suas funções; desde logo começou a mostrar que a justica e direito, sendo a norma guardadora das sociedades, era preciso que o executor dessas normas se puzesse em prática sem amor nem odio.

No pouco tempo que exerceu a jurisdição municipal, cortou abusos e iniciou a regularidade do fôro.

Aconteceu, porém, que o muito ilustrado e integral magistrado, Dr. José Maria do Valle, juiz de direito desta comarca, obtiveu licença pelo espaço de tres meses, e, neste decâmo de tempo o Sr. Dr. Marques Leite substituiu-o, ainda pôde mostrar-se com brillantismo nas atribuições desse cargo já na presidencia do tribunal de juro onde desenvolveu intelligencia e rectidão na administracão da justica, ja em processos que perdiam de decisão de seu juizo.

Não vei aqui a pello e nem nos é possível analysar todos os factos que estão publicos nos cartórios, e pelos quais facilmente forma-se um juiz apodictico de suas qualidades e habilidades como homem e juiz.

Envie-nos o governo imperial juizes novos, e terá em qualquer reacão do império a adhesão ás e sinceramente que é preciso a todos os governos por se perputarem.

Francisco da Costa Pereira —Padre Antonio Francisco Nobrega—José Antonino de Oliveira—Gustavo Luiz Lebon—Antonio Francisco Caldeira—Hermínia Jorge de Linhares—Bento da Costa Pereira—Manoel Goncalves da Rosa—Francisco Machado da Luz—José André da Rocha C.—José Bernardo Pereira—E. Francisco Gomes Raposo—José Chrysostome P. Ribeas—Antonio P. Ribeas—José Estevão de M. Oliveira—José Faustino Gomes—José Augusto de Oliveira—Joaquim José da Silveira—José Antônio Soares—J. E. de N. Oliveira—José Emygdio Nobrega—José Polycarpo Machado da Paixao—Vicente Portfio de Almeida—Antonio Augusto Ribeas—Dominguinhos Prates—M. T. de Vasconcelos S. Alves da Maia—Marcellino Francisco Cidral—Chriepim Antonio Ferreira Oliveira—José Domingues das Neves."

Muito de propósito alterei a ordem chronologica, deixando em ultimo lugar o numero que deveria ser o primeiro, por que, neste ultimo vem os nomes dos seis paqueiros cujo bilbo abego se lhe achava. e também porque se unicos que "lisongearam", e unicos que "tinham o sentido de conseguir actos futuros" em meu juizo.

Fique certo, Sr. Redactor, que tales individuos, quando injuriaram ou elogiaram mereceram a mesma importancia e desprezo que lhes votei.

Santos, 1 de Dezembro de 1873.

Souzinha.

J. B. Marques Leite.

Sr. Redactor.

Declarando com uma declaraçao feita pelo Sr. José Nunes Lopes, nos jornais *Regeneração* e *Conservador* de 2 e 8 destes mes, aceres de duas assignaturas em duas maias folhas de papel em branco que entreguei para fazer um despacho da direcção de decimo e um encapado no Fazenda Provincial, e que forão por mim inutilizadas por ter havido engano quando fizesteis este despacho em 31 de Março, conforme logo comunicastei ao mesmo Sr. mostrando-lhe as depoimentos dos fragmentos com sua assinatura, no que respondes-me fizer acusei o que era sua letra e assinatura, assinando em seguida os novos despachos que lhe apresentei no mesmo dia 31; fiquei surpreendido de ver o mesmo Sr. se dirigisse á imprensa para fazer constar semelhante occurrencia como se visse enganar que ele a via inutilizada das posses revertentes ás que juntas scripto de obrigatoria futura...

Por isso expus-me á declarar ao mesmo Sr. Lopes que o seu procedimento da suspeita á meu respeito é de algum modo offensivo, e quer apelo semelhante propõe ficando mais instruído de que lhe o leste-muchinho de algumas posses que virão destruir esse enganar, e que ainda conservo parte delas para provar que forão inutilizadas e que também não possam elles servir de pretexto

para qualquer outras que possão aparecer com exigencia real.

S. aff. e Obr.º

O Despachante

Antonio Pires Gomes.

Mofina.

Appelle.

Inveca-se o distinto cavalierismo do Sr. José Delfino, para (por phiantrapia) publicar a conta das despesas a casas, em que foi despendida a quantia de 1:500\$000 re. que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Neto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe posaria esta grava, ou antes, guardar-se-hia por preceito, se o Conservador não tivesse urbi e orbi descendo em prosa o acto carasheiros do perdão dado ao Sr. Estevão, sem falar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem dúvida, por conveniencia propria.

Ai ressair.

EDITAL.

Conselho Municipal do recurso

Cidadão José Delfino dos Santos, cavaleiro da imperial ordem da Rosa, Juiz Municipal 1.^o suplementar, nessa Cidade do Distrito Capital da Província de Santa Catharina, na forma da Lei etc.

Foco saber aos que o presente Edital vizinhos, que no dia 29 de corrente mes de Abril ás 10 horas da manhã, na casa da Camara Municipal se reuniria o Conselho Municipal do recurso, que funcionaria por espaço de 15 dias utiles, devendo os interessados apresentar os recursos nos primeiros cinco dias como determina o Decreto n. 511 de 18 de Março de 1874. E para conhecimento de todos os interessados mandei postar este que será publicado, pela imprensa, Cidade do Distrito, 10 de Abril de 1874. Eu Leocardo Jorge de Campos Escrivão que escrevi

José Delfino dos Santos.

ANNUNCIOS.

Irmãosidade do Comedor Joaquim dos Prazeres.

Devendo ter lugar no dia 26 de corrente mes a celeção do almoço, marcada no artigo 23 do Compromisso deste Irmãosidade, em nome do Irmão Provador convido a todos os Irmãos a comparecerem na capella do Museu Dous, ás 9 horas da manhã do referido dia, á fim de proceder-se á mesma celeção. Os Irmãos que não puderem comparecer é permitido enviar umas cedulas em carta fechada, encerrando no retângulo o seu nome e a declaração de —estou listas para comparecer— ou de conformidade com o disponto no artigo 26 do citado Compromisso; tendo-se em vista a forma do artigo 27, não podem ser validos os membros que comparecem a actual mesa.

Consistorio da referida Irmãosidade imperial Hospital de Caridade em 11 de Abril de 1874.

O Secretario

José Theodoro da Costa.

VENDE-SE

De ordem competente, e segundo disseram os respectivos estatutos convocados os Srs. Membros da Diretoria, Sociedade Fundadora, Uteis, e de Seus, se reunirem-se, hoje, Domingo, 12 de Abril, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da casa n. 26 da Rua Augusta, afim de proceder-se à eleição para preenchimento dos cargos vacios da mesma Sociedade.

O Secretario
Olympio Costa.

A viúva, filhos e genros do falecido Francisco Antonio da Silva mandou celebrar uma missa de setimo dia, per alma do mesmo, ás 7 horas da manhã do dia 15 desse mes, na Igreja do Menino Deus; convidado por isso, nos seus parentes ás pessoas de sua amizade, bem como aos amigos do falecido para assisti-la.

Aproveitando a oportunidade agradecem do fundo d'álma a todos quantos lhes prestaram serviços por ocasião de dar-se á sepultura o cadáver do dito falecido.

FREDERICO HEUCKEROTH

RELOJOEIRO.

8 Rue de Livramento 3

Recebeu ultimamente um grande e variado sortimento de joias de último gosto muito modernas, relógios para algibeira, de ouro, prata, e prata dourada, correntes muito bonitas e de ouro de lei, relógios americanos para parede assim como para cima da mesa e marmitas, binóculos, óculos, tremas, termômetros, barômetros, agulhas, buscas-pequenas para algibeira e medições de terma, meridianas, níveis, despertadores, pince-naz de ouro, prata, e prata dourada, com vidros de todas as qualidades, cadeiras americanas, galas, quadros para retratos, espelhos, molduras duradouras e pretas, lampões, videntes de todos os tamanhos, perfumarias, e outros objectos, que se vendem por preços muito comodos.

Na mesma casa se continua a concertar religios de todas as qualidades com garantia, assim como também joias.

5 Rue de Livramento 5

VENDE-SE

uma morada de casa, sito à rua da Princesa e edificada em 21 palmoes de frente; tem porta e janella, sala, um quarto onde se pode acomodar duas camas, varanda com um quartinho para dispensa ou uma marquesa para cama, cozinha com um quarto grande, e um telheiro para recolher aves.

Encontra-se também abo agua corrente de beber e de lavar.

O terreno tem cerca de 50 braças de fundos, está plantado com arvores fructíferas, e extrema pelo norte com a chacara n. 24.

Pra ver e tratar, na dita chacara n. 24, ou com o meu Procurador o Sr. João Firmino Beirão, a rua da Constituição, loja do seleiro.

Germano Antonio Maria 4 velim.

VENDE-SE

a casa na Rua de Iguape n. 27. Bons comodos, quinal e pogo, boa agua; preço muito agradavel ao pretendente; para tratar na Rua do Brigadier Bitencourt n. 17.

3-3

VENDE-SE

Uma sofa com assento e encosto de palhinha, seis cadeiras e dous aparadores, tudo em bom estado; para ver e tratar na rua do Principe n. 20.

VENDE-SE

A casa da rua do Rosario n. 18. Para tratar com

Eduardo Augusto de Noronha.

VENDE-SE

Fumo de Minas superior tanto em rollos como em kilos, na charularia à rua do Senado n. 1.

VENDE-SE

uma morada de casas com grandes comodos para familia, tendo tres janelas de frente e um portão ao lado, na rua da Paz junto ao n. 20; para tratar dirigir-se á mesma.

ALUGA-SE

o schrabo da rua do Principe n. 1. Para tratar com o Constantino Ferraz.

ADVOCACIA

ESTADO DE ALEGRE
Séde da Relação do Distrito.

O Dr. Antonio Corrêa de Oliveira, Advogado em Porto-Alegre, encarregue-se de appellares, agravos e recursos perante o Tribunal da Relação. Seu correspondente nesti Cidade é o Advogado Manoel José de Oliveira, a quem podem dirigir-se as pessoas que necessitarem de seus serviços.

Desterro, 6 de Março de 1874.
6-6

CONSTANTINO FERRAZ

Recebeo do Rio de Janeiro um sortimento de ferragens, tuilas, drogas, mágicos, objectos de armário e de escritório, perfumarias, livros de instrução primária e secundária.

1 RUA DO PRÍNCIPE 1

SEMENTES

DE
FLORES E HORTALIÇAS
vende-se em casa do
CONSTANTINO FERRAZ.

AO N. 7

AINDA HÁ !!

UM VARIADO SORTEIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BROZES E CRISTAES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEM N. 7

À RUA DO PRÍNCIPE III

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5." e 10."
Vinho muscatel em caixas ou garrafas
Vinhos Madeira em caixas ou garrafas
Vinhos virginas em caixas ou garrafas
Vinhos Bordelais em caixas ou garrafas
Vinhos Sauternes em caixas ou garrafas
Bitteridina
Verdadeira laranjinha
Lichies, de diversas marcas
Refrescos de diversas qualidades
Genebra em frascos e garrafas

Azeite refinado em caixas ou garrafas
Azeite de Lisboa em 5." botijas ou latas

Bitter — o verdadeiro

Cognac Martel e outras marcas

Mólio inglês (qualidade superior)

Kerone de 1." qualidade, em caixas

ou latas

Cerveja Bem, Foster, Heys & Bill

Cerveja Christiana

Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades
Café de superior qualidade
Cera em veias de 1/2 libra, 1/4, e meia libra
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas
Panas e figos (frescos)

Phosphores segurando de 1ª qualidade
Soja nova

Aspidotes em vidros e encorchos

Queijo de Reino (muito fresco)

Fritas de Lisboa em latas

Marmellada de Lichão em latas

Sortimento de conservas em latas

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de cores
Aparelhos para café (em grande porte e baratos)
Aparelhos para chá e café, de louça, porcelana e metal
Chicaras avulsa, de diversos gastos
Bulez avulsa, de louça, porcelana
Assuareiros de metal
Maniqueiras de metal

Palitaires de diversos gastos

Canecas para café

Galheiros (armazém de madeira)

Baldes de zinco, diversos tamanhos

Lampões (sortimento completo)

Palmitaria com mangas (molaras)

Castigões de bronze com mangas e pingentes

Serpentinas de bronze com mangas e pingentes

Vasos para flores (sortimento de gosto)

Vassos para vidros, (moderados)

Porta cinzas de porcelana (barato)

Morangos para águas (sortimento completo)

Bandeja fórmula oval, diversos tamanhos com madeirinha

Diâna forma redonda

Talheres, cabo de madeira, cabo prato (moderados), diâno de ferro

Talheres de ferro e imitação de marfim

Diâno de ferro para salada

Cálices de prata inglesa para sopa e cida

Setejas com faca, garfo e colher

Outros muitos artigos que se vendem a preços baratos

NO ARMAZEM N. 7

À RUA DO PRÍNCIPE

FREGUEZES NÃO DEIXEM !!

Severo Francisco Pereira.

Na mesma vende-se o Dicionário de medicina do Dr. Rudway, — preço 3500 reis.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.

SCHLAPPAL & C.

5 LARGO DE PALACIO 5